



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO Nº 1844/2020**

**De 03 de abril de 2020.**

*“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Quadra, e dá outras providências”.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Quadra, c/c a Lei Municipal nº 016/97, de 06 de março de 1997:

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Quadra, composto pelos seguintes membros:

I – Representante de Entidades Religiosas:

- a) Ana Regina Lobo de Miranda RG: 17.081.839-1 End.: Sítio Sagrada Família, Aleluia, Quadra/SP;
- b) Isete Aparecida Grando RG: 8.414.456 End.: Chácara Sta. Helena, Cruz de Cedro, Quadra/SP;

II – Representante do Órgão de Serviço Social do Município:

- a) Alessandra Aparecida Soares RG: 47.445.134-3/SSP/SP End.: Rua João Antônio Lobo, 460, Jd. Tonico Vieira, Quadra/SP;
- b) Bruna Fernanda da Silva RG: 43.432.300-7/SSP/SP End.: Rua Celso Patrício, 300, Jd. Wanderley, Tatuí/SP;



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

**Paço Municipal José Darci Soares**

## III – Representante dos Empregadores:

- a) João Batista Coelho Neto RG: 12.917.315-0-SSP/SP End.:  
R. Cel. Cornélio V. de Camargo, 228, Centro, Quadra/SP;
- b) Daniela Rodrigues RG: 42.607.9814 – SSP/SP Endereço: Praça Chico Vieira, 116, Centro, Quadra/SP;

## IV – Representante dos Empregados:

- a) Eliana Maria Miguel Cezar; RG 20.580.074-9/SSP/SP End.: Sítio Eliana Maria, Cruz de Cedro, Quadra/SP;
- b) Andréia Poles de Souza; RG: 29.379.231-8End.: Sítio São José, Palmeiras, Quadra/SP;

## V - Representante dos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

- a) Rubens Geraldo Coelho RG: 13.599.072 End.: Sítio Palmeiras, Cruz de Cedro, Quadra/SP;
- b) Zoraide da Silva Gomes RG: 37.779.5574 End.: Bairro Palmeiras – Quadra/SP;

Art. 2º A Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será exercida pelo Sra. Bruna Fernanda da Silva.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativas e financeiras para a gestão do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º Os integrantes do Conselho, ora designado, não serão remunerados, pelas atividades que exercerão, por se tratar de serviço de relevante interesse público.



# **Prefeitura Municipal de Quadra**

*“Capital do Milho Branco”*

**Paço Municipal José Darci Soares**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1035/2012.

Quadra/SP, 03 de abril de 2020.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.